



PORTARIA N.º 045/2023

**“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

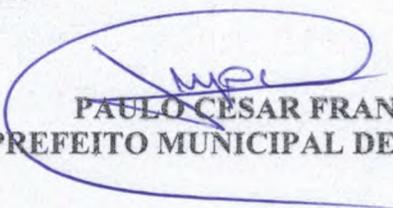
**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município  
**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar a servidora, **DAIANE VILHARVA CACERES FRANZONI** do cargo de **DIRETORA DO C.E.I. ODINA GONÇALVES FRANZONI**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2023 de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

*Arremasul*  
*Nº 3285 Pg. 384*  
*23 / 02 / 2023*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA045/2023****“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Exonerar a servidora, **DAIANE VILHARVA CACERES FRANZONI** do cargo de **DIRETORA DO C.E.I. ODINA GONÇALVES FRANZONI**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2023 de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA044/2023****“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **SILVANA DOMINGOS DE ROCHA**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA do CEI ONDINA GONÇALVES FRANZONI**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA051/2023****“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **NEULANDIA SALETE BRIZOLA**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA TECNICA PEDAGOGICA**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação (**SEMEJ**), a carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo